

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

EDITAL

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS E INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DA USP NA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA INTERUNIDADES EM BIOTECNOLOGIA

A Comissão Eleitoral, vem por este edital, convocar as eleições para a representação do Instituto de Ciências Biomédicas e Instituto de Biociências da USP na Comissão de Pós-Graduação do Programa Interunidades em Biotecnologia.

Artigo 1º. A eleição acontecerá no dia **24 de outubro de 2024**, das 08:30 horas às 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos.

Artigo 2º. Poderão votar todos os orientadores do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia.

Artigo 3º. Poderá se candidatar à eleição apenas os orientadores plenos do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia, lotados nos Instituto de Ciências Biomédicas e Instituto de Biociências USP, devidamente listado abaixo:

Docentes do Instituto de Ciências Biomédicas USP

Andrea Balan Fernandes
Carlos Frederico Martins Menck
Gabriel Padilla Maldonado
José Gregorio Cabrera Gomez
Kelly Ishida
Lucio Holanda Gondim de Freitas Júnior
Luis Carlos de Souza Ferreira
Luiziana Ferreira da Silva
Margareth de Lara Capurro Guimaraes
Wellington Luiz de Araujo

Docentes do Instituto de Biociências USP

Eny lochevet Segal Floh
Igor Cesarino
Lygia da Veiga Pereira Carramaschi
Oswaldo Keith Okamoto

Artigo 4º. As inscrições serão recebidas na secretaria do Programa de Biotecnologia, pelo e-mail biotec@icb.usp.br, a partir da data de divulgação deste Edital, até às 16:00 horas do dia **17 de outubro de 2024**.

Artigo 5º. O quadro das chapas inscritas será divulgado por e-mail, para todos eleitores, em **18 de outubro de 2024**.

Artigo 6º. Todos os eleitores, receberão, no dia **24 de outubro de 2024**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º. O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 8º. A totalização dos votos da eleição será divulgada por e-mail para todos docentes e pós-doutores, no dia **25 de outubro de 2024**.

Artigo 9º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de vínculo com o Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia;

II – maior idade.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 8 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa de Biotecnologia, até as 16:00 horas do dia **30 de outubro de 2024** e será decidido pela Comissão Eleitoral.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada por e-mail para todos eleitores, até as 16:00 h do dia **31 de outubro de 2024**.

Artigo 11 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

Aldo Tonso

Ana Lúcia Tabet Oller do Nascimento